

REFORMA DA PREVIDÊNCIA:

VEJA POR QUE ELA PREJUDICA VOCÊ, TRABALHADOR OU TRABALHADORA RURAL



Trabalhadores e trabalhadoras rurais são considerados, atualmente, segurados especiais, por haver um entendimento que a relação do rural com o trabalho é diferenciada, especialmente devido a fatores ligados à exposição climática e a questões geográficas. Dessa forma, as mulheres podem se aposentar com **55 anos** e os homens com **60**.

O tempo mínimo de contribuição ou carência junto ao INSS, hoje, é de **15 anos**.

A pensão por morte, atualmente, **não pode ser menor do que o salário mínimo**.

As pessoas, hoje, **podem receber mais de um benefício** como, por exemplo, uma aposentadoria e uma pensão por morte.

Atualmente, os agricultores e agricultoras familiares **contribuem com 2,1%** sobre a comercialização da produção.

Se a reforma passar, todas as pessoas só se aposentará com, no mínimo, **65 anos**, não sendo respeitada a condição especial do trabalhador rural, nem o fato de a mulher ter um trabalho ainda mais cansativo porque exerce atividades externas e também em casa.

Com a reforma, as pessoas terão que contribuir, **no mínimo, por 25 anos**.

Se a reforma ocorrer, a pensão será de **50% do valor integral + 10% por dependente**, e o reajuste será **desvinculado do salário mínimo**.

Se a reforma da Previdência for aprovada, **será proibido acumular benefícios**.

Com a reforma, os agricultores e as agricultoras familiares serão obrigados a contribuir individualmente. A ideia é cobrar uma taxa perto de 5% do salário mínimo, ou R\$ 47 mensais, mesmo que a pessoa não tenha produção em determinado mês ou não consiga gerar renda a partir de sua atividade.

Você entendeu por que temos que lutar contra a Reforma da Previdência?
Então, junte-se ao Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais nessa grande mobilização.
Não fique só, fique sócio ou sócia do Sindicato!
Só ele está sempre pronto a lutar para defender e ampliar seus direitos.

